



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Resolução Nº 0014/98

Em 22 de Setembro de 1998

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O V.A.C. - VIGILANTES EM AÇÃO COMUNITÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

- Art.1º - Fica considerado, para todos os efeitos legais, de Utilidade Pública Municipal o V.A.C. - Vigilantes em Ação Comunitária.
- Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Setembro de 1998.


Márcio Trindade Corrêa
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

O V.A.C. - Vigilantes em Ação Comunitária, é uma instituição civil e filantrópica cuja finalidade única é a caridade, naturalmente voltada para os carentes e desválidos de toda sorte; não tendo o V.A.C. qualquer vínculo religioso, político ou comercial. Fundado em 14 de dezembro de 1994, o V.A.C. possui personalidade jurídica, com os estatutos devidamente registrados, bem como inscrição no C.G.C. no Ministério da Fazenda. Já sendo uma realidade em nosso município, a entidade vem prestando assistência fraterna nos bairros de Manoel Corrêa, Jacaré, Boca do Mato e Rainha da Sucata, com fornecimento de cesta básica e de roupas em geral às famílias cadastradas, além de doações de medicamentos sob receitas (SUS) através da farmacinha em franco crescimento.





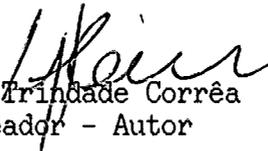
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

2

O V.A.C. não recebe qualquer subvenção oficial, mantendo-se e assistindo com doações e recursos de seus integrantes e membros da comunidade, aí residindo em busca atual pelo reconhecimento legal como instituição de utilidade pública, objeto deste Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Setembro de 1998.


Márcio Trindade Corrêa
Vereador - Autor

